



**SORRI-BAURU**



EDITAL PROCESSO SELETIVO PARA “Agente Comunitário de Saúde” - Dezembro de 2011

A SORRI-BAURU, por meio de sua Diretoria Executiva convoca os interessados a participar de processo seletivo para a contratação de “Agente Comunitário de Saúde”. Este processo seletivo destina-se ao provimento de 01 vaga para contrato temporário de início imediato e cadastro de reserva para vagas futuras.

**I. Pré-requisitos:**

Ter mais de 18 anos, estar em dia com suas obrigações civis e militares, possuir Segundo Grau Completo e residir na área de abrangência onde irá atuar, conforme especificadas no ANEXO 1 deste edital.

**II. Competências necessárias:**

Conhecimentos sobre a Estratégia de Saúde da Família, ética profissional, resistência à frustração, facilidade para o trabalho em equipe multidisciplinar de saúde, atitude positiva frente a problemas, habilidades de comunicação oral e escrita, facilidade para aplicar conhecimentos na prática e conhecimentos básicos de informática (pacote Office e domínio de navegação no Internet Explorer).

**III. Das inscrições:**

As inscrições serão realizadas nos dias **15 e 16 de dezembro, das 13 às 17 horas** na sede da SORRI BAURU localizada à Avenida Nações Unidas nº 53-40. No ato da inscrição, o candidato deve estar munido de um comprovante de residência (fotocópia e original). A cópia será anexada à ficha de inscrição e o original devolvido ao candidato.

**IV. Do processo seletivo:**

O processo seletivo será composto de três etapas, sendo: (1) Prova escrita, (2) Entrevista e (3) Análise de Currículo, conforme quadro abaixo:

<i>Planilha de Avaliação dos candidatos – Processo Seletivo</i>					
<i>Etapas</i>	<i>Descrição</i>	<i>Metodologia</i>	<i>Valor Total</i>	<i>Pontuação Mínima Exigida</i>	<i>Peso na nota final</i>
1ª	Prova Escrita	16 questões objetivas	8 pontos	4 pontos nas questões objetivas;	1
		2 questões dissertativas	2 pontos	1 ponto nas questões dissertativas;	



**SORRI-BAURU**



2ª	Entrevista	Pontuação segundo critérios especificados	10 pontos	7 pontos	1
3ª	Análise de Currículos	Pontuação segundo critérios especificados neste edital	10 pontos	---	1

#### **V. Da prova Escrita:**

1. A prova escrita terá o valor máximo de 10 (dez) pontos, de caráter ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO, composta de questões objetivas e dissertativas que versarão sobre o Programa de Saúde da Família, sobre as Referências Bibliográficas descritas neste edital e sobre os conhecimentos e habilidades definidos no item **I. Pré-requisitos**.
2. A data e local da Prova Escrita serão definidos posteriormente ao período de inscrições e comunicados aos candidatos através do site [www.sorribauru.com.br](http://www.sorribauru.com.br).
3. O candidato deverá chegar 15 (quinze) minutos antes do início da prova, levando caneta esferográfica preta ou azul, lápis preto, borracha e documento de identificação original com foto.
4. Será DESCLASSIFICADO o candidato que obtiver nota inferior a 7 (sete) pontos na Prova Escrita.

#### **VI. Da entrevista:**

A entrevista possui valor máximo de 10 (dez) pontos, de caráter ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO, sendo que a pontuação dos candidatos nessa etapa será determinada pelos seguintes critérios:

1. Disposição e disponibilidade para o trabalho e sua carga horária;
2. Comunicação oral do candidato;
3. Relacionamento interpessoal;
4. Ética, discrição, postura e sigilo profissional;
5. Capacidade de lidar com situações de frustração e estresse;
6. Compatibilidade do perfil do candidato com o perfil exigido pela instituição e para o cargo a ser ocupado.



**SORRI-BAURU**



Serão convocados para entrevista os 5 (cinco) candidatos que obtiverem melhor pontuação na prova escrita, sendo que tal convocação se dará para cada uma das 7 (sete) áreas de abrangência citadas no **ANEXO 1** deste documento. Será **DESCCLASSIFICADO** o candidato que obtiver nota inferior a 7 (sete) pontos na Entrevista. O resultado da prova escrita e convocação para entrevista, bem como a classificação final do processo seletivo estarão disponíveis pelo site [www.sorribauru.com.br](http://www.sorribauru.com.br).

### **VII. Da Análise de Currículos:**

Os Currículos terão valor máximo de 10 (dez) pontos, de caráter **CLASSIFICATÓRIO**, sendo que a pontuação será determinada de acordo com os seguintes critérios:

A) Participação em cursos/palestras de interesse para a função (**MÁXIMO 5 PONTOS**):

- Carga horária de até 8 horas de duração – 0,5 ponto cada;
- Carga horária de 8 a 15 horas de duração – 1 ponto cada;
- Carga horária de 15 a 30 horas de duração – 2 pontos cada;
- Carga horária superior a 30 horas de duração – 3 pontos cada;

B) Somatória do período de experiência profissional na área de saúde. (**MÁXIMO 5 PONTOS**):

- De 6 meses a 1 ano – 1 ponto;
- De 1 a 2 anos – 2 pontos;
- De 2 a 3 anos – 3 pontos;
- Acima de 3 anos – 5 pontos;

- Os currículos deverão ser entregues na **SORRI – BAURU** no momento da realização da Entrevista.

- São imprescindíveis que estejam especificadas no currículo as datas de início e fim das atividades relatadas, bem como a carga horária das mesmas. Não serão pontuados os itens que estiverem incompletos.

- Relacionar e documentar os comprovantes de todas as atividades, inclusive da experiência profissional, sendo que **não serão pontuados itens não comprovados.**

### **VII. Dos recursos:**



**SORRI-BAURU**



O candidato poderá apresentar recurso quanto ao processo seletivo no prazo de até dois (2) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação no site. Os recursos, devidamente fundamentados e dirigidos à Diretoria Executiva da SORRI-BAURU, deverão ser entregues pelo candidato ou seu procurador no Departamento de Pessoal. Não serão aceitos recursos interpostos por telefone, fax-símile, telex, telegrama e Internet. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com indicação do nome do processo seletivo, nome do candidato e assinatura. A SORRI – BAURU tem até 10 (dez) dias úteis para responder aos recursos interpostos.

### **VIII. Das disposições finais:**

A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão na perda dos direitos decorrentes do processo seletivo. Os atos relativos ao Processo seletivo serão afixados na portaria da SORRI-BAURU e estarão disponíveis na Internet pelo endereço: [www.sorribauru.com.br](http://www.sorribauru.com.br) e na Seção de Pessoal, não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

Perderá os direitos decorrentes do processo seletivo o candidato que:

- 1) Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;
- 2) Obter nota igual a Zero (0) pontos em qualquer etapa do Processo Seletivo;
- 3) Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo;
- 4) Recusar a vaga (Será excluído do cadastro sendo o fato formalizado em termo de desistência);
- 5) Não comprovar os pré-requisitos estabelecidos;
- 6) Não for aprovado no exame médico admissional;

Bauru, 09 de dezembro de 2011

Maria Elisabete Nardi  
Diretora Executiva

### Referências

- Lei 8080/1990. Disponível em [www.portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/lei8080.pdf](http://www.portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/lei8080.pdf)
- Portaria GM/ MS 648 de 28/03/06. Disponível em [http://www.saude.mg.gov.br/atos\\_normativos/legislacao-sanitaria/estabelecimentos-de-saude/atencao-basica/Portaria\\_648.pdf](http://www.saude.mg.gov.br/atos_normativos/legislacao-sanitaria/estabelecimentos-de-saude/atencao-basica/Portaria_648.pdf)



**SORRI-BAURU**



**ANEXO 1 – DESCRIÇÃO DAS ÁREAS DE ABRANGÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E CADASTRO DE RESERVA**

*Unidades, Equipes e Áreas de Abrangência*

<b>UNIDADES</b>	<b>Equipes Mínimas</b>	<b>Áreas de Abrangência</b>	<b>Contratação</b>
<b>USF Santa Edwirges</b>	Equipe 101	Parque Jaraguá (parte)	Cadastro de reserva
	Equipe 301	Nove de Julho	Cadastro de reserva
	Equipe 501	Santa Edwirges (parte)	Cadastro de reserva
	Equipe 601	Fortunato Rocha Lima	Contrato temporário imediato
<b>USF Vila São Paulo</b>	Equipe 401	Pousada da Esperança I	Cadastro de reserva
	Equipe 701	Vila São Paulo e Jardim Ivone	Cadastro de reserva
	Equipe 801	Pousada da Esperança II / Nova Bauru (parte)	Cadastro de reserva
<b>PACS - Jardim Godoy</b>	Equipe 201	Jd. Godoy / Pq. São Geraldo / Vila Garcia.	Cadastro de reserva